DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 4
Justificativa 4
Compras 6
Adjudicação/Homologação 6
Aviso de Dispensa Eletrônica 7
errata 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 304, de 21 de maio de 2026.

Nomeia a senhora Ana Carla Bologna da Silva Vieira, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretária Municipal de Comunicação, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o gozo de férias do senhor Douglas Eduardo Cruz Zilio, Secretário Municipal de Comunicação, pelo período de 18 de maio de 2026 à 1º de junho de 2026.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA CARLA BOLOGNA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula 107129, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada no Departamento de Comunicação e Imprensa, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretária Municipal de Comunicação, pelo período de 18 de maio de 2026 à 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. A senhora **ANA CARLA BOLOGNA DA SILVA VIEIRA** fará jus ao recebimento do subsídio do cargo de Secretária Municipal durante o efetivo período de substituição.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **ANA CARLA BOLOGNA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula 107129, do exercício do cargo em comissão de Diretora de Departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 18 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 305, de 21 de maio de 2026.

Exclui os Incisos VI e XXIV do art. 1º da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 11/2026 e nº 13/2026, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculados aos processos nº 9340/2026 e 9342/2026, de 19/05/2026, respectivamente, que comunicam a desistência dos bolsistas relacionados nos incisos VI e XXIV – Augusta Regina Rizzo Preti e Joader Willians Saran, do art. 1º da Portaria nº 66/2026;

RESOLVO:

Art.1º Ficam excluídos os incisos VI e XXIV do Art. 1º da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 306, de 21 de maio de 2026.

Inclui os Incisos LXV e LXVI no Art. 1º da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 14/2026 e nº 12/2026, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculados aos processos nº 9344/2026 e nº 9341/2026, de 19/05/2026, respectivamente, que solicitam a inclusão de músicos bolsistas na Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026, com o objetivo da nomeação de suplentes para preenchimento das vagas remanescentes.

RESOLVO:

Art.1º **INCLUIR** os incisos LXV e LXVI no Art. 1º da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

LXV – LIVIA CARDOSO CAMILO PAULINO, CPF nº 520.777.988-80.

LXVI – LIVIA DE MELO TROLEZI, CPF nº 531.652.968-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 307, de 21 de maio de 2026.

Remaneja a Estagiária Rafaela Alves Lopes.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 549/2026, de 12 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 9089/2026, de 13/05/2026, solicitando o remanejamento da estagiária Rafaela Alves Lopes, da EM Prof.ª Eljácia Moreira para a EMEI Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo, a partir de 05/05/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **RAFAELA ALVES LOPES**, Matrícula 120642, estagiária, da EM Prof.ª Eljácia Moreira para a EMEI Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 308, de 21 de maio de 2026.

Remaneja a Estagiária Camila de Souza Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 549/2026, de 12 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 9094/2026, de 13/05/2026, solicitando o remanejamento da estagiária Camila de Souza Silva, da EMEI Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo para a EM Prof.ª Eljacia Moreira, a partir de 05/05/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **CAMILA DE SOUZA SILVA**, Matrícula 125681, estagiária, da EMEI Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo para a EM Prof.ª Eljacia Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 309, de 21 de maio de 2026.

Altera o Inciso II, do Art. 1º da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 546/2026, de 12 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 9137/2026, em 13/05/2026, que solicita a substituição de membro responsável pela gestão das atuais parcerias do Chamamento Público junto à Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVO:

Art.1º **ALTERAR** o Inciso II, do Art. 1º da Portaria nº 559/2025, de 30 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – JESSICA JAQUELINE SANTOS DA MATA – Matrícula 122360;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 310, de 21 de maio de 2026.

Exonera senhor Luan Luiz Dias da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Apoio Administrativo da Guarda Civil Municipal de Jales – GCMJ, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LUAN LUIZ DIAS DA SILVA,** matrícula 124429, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Apoio Administrativo da Guarda Civil Municipal de Jales – GCMJ, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 311, de 21 de maio de 2026.

Nomeia o senhor Luan Luiz Dias da Silva, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Transportes, do Departamento de Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **LUAN LUIZ DIAS DA SILVA**, Matrícula 124429, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Transportes, do Departamento de Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 312, de 21 de maio de 2026.

Nomeia a senhora Cassia Carla Vieira Leite, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Apoio Administrativo da Guarda Civil Municipal de Jales – GCMJ, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **CASSIA CARLA VIEIRA LEITE**, Matrícula 123842, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Apoio Administrativo, da Guarda Civil Municipal de Jales – GCMJ, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Terceiro Setor

Justificativa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Celebração de convênio entre o Município de Jales e a Santa Casa Regional de Jales, visando à prestação complementar de serviços de saúde na especialidade de urologia, com ênfase nos atendimentos de urgência e emergência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo custeio de serviços médicos especializados e aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME).

Cronograma de desembolso:
Recurso Municipal: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Repasse parcelado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do convênio.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, que estabelecem o direito universal à saúde e autorizam a participação complementar

das instituições privadas no Sistema Único de Saúde (SUS), mediante contrato ou convênio;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, especialmente o art. 24, que prevê a participação complementar da iniciativa privada no SUS quando as disponibilidades do setor público forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de assegurar atendimento integral, universal e igualitário aos usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de demanda reprimida na especialidade de urologia, evidenciada por relatórios técnicos extraídos do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP, bem como por levantamento realizado pelo Departamento de Atenção Básica à Saúde do Município;

CONSIDERANDO que os dados técnicos demonstram pressão assistencial na especialidade, com encaminhamentos oriundos das unidades de saúde municipais, inclusive Estratégias de Saúde da Família, indicando necessidade de ampliação da oferta de serviços especializados;

CONSIDERANDO que a insuficiência da cobertura assistencial pode resultar em agravamento dos quadros clínicos, aumento de internações e necessidade de encaminhamento de pacientes para outros municípios;

CONSIDERANDO que a Santa Casa Regional de Jales é entidade hospitalar filantrópica, sem fins lucrativos, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, dotada de estrutura física, recursos humanos e capacidade técnica compatíveis com a execução dos serviços propostos;

CONSIDERANDO que a referida instituição já integra a rede de atenção à saúde do Município, atuando como referência hospitalar regional no atendimento aos usuários do SUS;

Diante do exposto, verifica-se a necessidade e a viabilidade da celebração de convênio com a Santa Casa Regional de Jales, visando à prestação complementar de serviços de saúde na especialidade de urologia, com foco nos atendimentos de urgência e emergência, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A formalização do ajuste mostra-se necessária para assegurar a continuidade da assistência à saúde da população, garantindo atendimento oportuno, resolutivo e adequado aos usuários da rede pública municipal.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, a contar desta publicação, para eventual apresentação de impugnação ou manifestação, a ser protocolizada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP.

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Celebração de convênio entre o Município de Jales e a Santa Casa Regional de Jales, visando à prestação complementar de serviços de saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados ao Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF), com utilização de recursos federais oriundos do teto MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Cronograma de desembolso:
Recurso Federal MAC/PNRF: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O recurso será repassado conforme cronograma físico-financeiro previsto no plano de trabalho, observada a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos efetivamente realizados e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do convênio.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, que estabelecem o direito universal à saúde e autorizam a participação complementar das instituições privadas no Sistema Único de Saúde (SUS), mediante contrato ou convênio;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, especialmente os arts. 24 e 25, que preveem a participação complementar da iniciativa privada no SUS quando as disponibilidades do setor público forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população;

CONSIDERANDO o recebimento de recursos federais oriundos de Emenda Parlamentar, cadastrados junto ao Ministério da Saúde por meio das Propostas nº 36000707365202500 e nº 36000708498202500, destinadas ao incremento temporário do teto MAC no âmbito do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 90/2023, que instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO a existência de demanda reprimida para procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa complexidade, evidenciada pelas filas regulatórias do AME, SISREG e demais sistemas oficiais de regulação assistencial;

CONSIDERANDO que os procedimentos cirúrgicos eletivos possuem relevante impacto na qualidade de vida da população usuária do SUS, podendo a demora na realização ocasionar agravamento clínico, dor crônica, limitação funcional e aumento da demanda nos serviços de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que a Santa Casa Regional de Jales é entidade hospitalar filantrópica, sem fins lucrativos, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, integrante da rede SUS municipal e referência regional para realização de procedimentos

hospitalares e cirúrgicos;

CONSIDERANDO que a referida instituição possui estrutura física, equipamentos, equipe multiprofissional habilitada e capacidade técnica compatíveis com a execução dos procedimentos previstos;

CONSIDERANDO que os pacientes serão selecionados e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Unidade de Avaliação e Controle – UAC, observando critérios técnicos, regulatórios e assistenciais do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o orçamento apresentado pela instituição contempla estrutura hospitalar, honorários médicos, anestesia, materiais, medicamentos, exames pré-operatórios e acompanhamento pós-operatório necessários à execução dos procedimentos;

Diante do exposto, verifica-se a necessidade e a viabilidade da celebração de convênio com a Santa Casa Regional de Jales, visando à prestação complementar de serviços de saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa complexidade, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) e os princípios do Sistema Único de Saúde.

A formalização do ajuste mostra-se necessária para ampliação da oferta assistencial, redução da fila de espera cirúrgica e garantia de atendimento oportuno, resolutivo e adequado aos usuários do SUS.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, a contar desta publicação, para eventual apresentação de impugnação ou manifestação, a ser protocolizada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP.

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 318/2026. Dispensa Presencial nº. 232/2026. REFERÊNCIA "Aquisição de peças e serviços para veículo Mercedes Bens Sprinter placa GIQ 1H34, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 1.090,32 (um mil e noventa reais e trinta e dois centavos). ASSINATURA: 21/05/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo Mercedes Bens Sprinter placa GIQ 1H34, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 318/2026 Dispensa Presencial nº. 232/2026. Jales – SP, 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 319/2026. Dispensa Presencial nº. 233/2026. REFERÊNCIA: "Manutenção de impressora com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência."Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: LUCIANO T. WAKASUGUI - JALES, inscrito no CNPJ nº 05.010.246/0001-68. ROSANA VERONEZI INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.443.777/0001-14. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LUCIANO T. WAKASUGUI - JALES, inscrito no CNPJ nº 05.010.246/0001-68. ROSANA VERONEZI INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.443.777/0001-14. VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 21/05/2026. OBJETO: "Manutenção de impressora com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 319/2026 Dispensa Presencial nº. 233/2026. Jales – SP, 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026. REFERÊNCIA: Registro de Preço para eventual aquisição de Lixeiras/Contêiner/Contentor, basculável com tampa, fabricado em polietileno e capacidade volumétrica de 1000 litros, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das

normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados a empresa: - CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.432.265/0001-64. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 21 de maio 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 23/2026 que objetiva Aquisição de roçadeiras, peças de reposição e insumos operacionais visando atender as necessidades de manutenção, limpeza e conservação de áreas públicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com entrega imediata, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I., sendo seu encerramento às 08h00min do dia 27 de maio 2026, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 20 de maio 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

errata

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica que no Processo Licitatório nº 313/2026, Dispensa Presencial nº 230/2026: Onde se lê, Dispensa Presencial nº 330/2026, leia-se: Dispensa Presencial 230/2026. Jales, 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL II

O Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, considerando a necessidade da Administração Pública, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL II** do Concurso Público nº 02/2023, conforme segue:

LOCAL:
Casa do Poeta - anexo ao Museu Histórico Municipal "Armando Pereira da Silva"

ENDEREÇO:
Rua 08, 2260 – Centro – Jales/SP

DATA: 01/06/2026, das 08 horas até 10 horas

ATENÇÃO: Procure conhecer o local de entrega da documentação para Investigação Social com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização e o comparecimento no dia e horário determinado neste edital de convocação.

A Investigação Social terá por finalidade coletar informações pertinentes à vida social, educacional, civil e criminal do candidato.

Para a realização da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e os seguintes documentos relacionados abaixo em versão original e cópia:

Formulário Confidencial de Investigação Social devidamente preenchido e assinado (ANEXO I desta convocação);
Declaração, autorizando a investigação social, devidamente preenchida e assinada (ANEXO I desta convocação);
Cópia de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar e Justiça Eleitoral, que poderão ser fornecidos por meios eletrônicos, e declaração redigida de próprio punho pelo candidato, sob as penas da lei, de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal;
01 (uma) foto 5x7 (recente);
02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
01 (uma) cópia do RG;
01 (uma) cópia de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo ou disciplinar (documento a ser apresentado apenas por quem já é servidor público);
01 (uma) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
01 (uma) cópia do Certificado de Reservista;
01 (uma) cópia do Histórico Escolar ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

Os documentos acima listados não serão aceitos após da data, horário e local previstos neste Edital de Convocação, a ausência na entrega da documentação ensejará na eliminação do candidato do Concurso Público.
Somente serão aceitas as Certidões expedidas com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência da data limite de entrega fixada neste Edital de Convocação, devendo ser observado também o prazo de validade da mesma, sob pena de eliminação do candidato que entregue documento com prazo vencido ou expedido com prazo que ultrapasse os 90 (noventa) dias.
Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos sob nenhuma hipótese.

LISTAGEM DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7011	ADRIANO CESAR PINHA
8023	ALEX FERNANDO VIEIRA DA SILVA
8378	ALEXANDRE GABRIEL LUCHETE
7183	ALISON DO NASCIMENTO NEVA
8276	DANIEL MARTINS MIRANDA GONZAGA
7283	DANTE FALLEIROS NOGUEIRA
8633	DENER LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
7374	DEVANIR PERPÉTUO DOS SANTOS
8359	EDER AGOSTINI
8532	EDUARDO DOS REIS SILVA JUNIOR
8097	EMERSON SANTOS DE PAULA
7828	ENDRYO GIOVANINI DOS SANTOS
7178	FABIO ROGERIO GABRIEL

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7662	FABRÍCIO DOS SANTOS FRANÇA
7449	FELIPE MATHEUS OLIVEIRA GUSSON
8476	FERNANDO HENRIQUE DE MOURA
8207	GILMAR GOMES DE OLIVEIRA
8047	GUSTAVO SANTIAGO FROES
7475	HEYTTOR VINÍCIUS MAIOLI FILGUEIRA
8751	HIGOR RODRIGUES MACHADO FARIA
8760	JORGE AUGUSTO MAXIMIANO ALVES
8678	JORGE PEDRO DE CARVALHO NETO
7682	JUNIO SOUZA DA SILVA
7164	KELTON OLIVEIRA CORREIA
7186	LEONARDO RAMIRES NEVES
8722	LUAN CARLOS ROSSI DA SILVA
8265	MANOEL VITOR DE SOUZA MATOS
7196	MARCELO DA SILVA RIBEIRO
7979	MARCELO PONTES GONCALVES
8001	MARCELO RODRIGO RODRIGUES
8306	MARCOS CEZAR MAIN
8116	MURILO DA SILVA SOUZA
7250	PABLO HENRIQUE RODRIGUES ROBERTO
7384	PAULO ERNANE MARTINS MACHADO
8618	PAULO ROGÉRIO TOLEDO JUNIOR
7161	PAULO SERGIO DA SILVA MEDEIRO
7068	PAULO TORRES DA SILVA
8380	PAULO VICTOR DE BRITO CARLOS
7737	PEDRO HENRIQUE TEODORO NEVES
7233	RAFAEL FASOLO POLETO
8392	RAFAEL PAGIATO
8606	RONALDO APARECIDO SANTANA
7248	RYAN AUGUSTO DE ANDRADE
8151	SAMIR GUSTAVO PALMEJANI MACHADO
7901	SAMUEL HENRIQUE LIMA VILELA
7752	SERGIO PAULO DE LIMA
7553	THIAGO VALVERDE CORREA
8729	THIALO SANTANA MACEDO
8159	VINÍCIUS SPINOLA RAMOS
8339	VITOR GABRIEL SILVA
7892	WELBER LUIZ REBECCHI DA SILVA

Jales, 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

ANEXO I

FORMULÁRIO CONFIDENCIAL DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Observações importantes:
Este formulário de investigação social é de natureza sigilosa e caráter confidencial;
Antes de preenche-lo, leia com bastante atenção as questões;
Responda corretamente, fornecendo as informações com riqueza de detalhes;
Responda corretamente, fornecendo as informações com riqueza de detalhes;
Este formulário deve ser preenchido com caneta preta ou azul;
Não deixe questões em branco.

ATENÇÃO

A omissão, bem como o fornecimento de informações e/ou declarações inverídicas por ocasião do preenchimento deste formulário implicará na reprovação do candidato na investigação social, com consequente eliminação do Concurso Público.Não será aceito nenhum tipo de rasura no preenchimento deste formulário.

FOTO

Nome:		Data de nascimento:	
RG:	Data Expedição:	CPF:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Celular:			
Email:			

I. Informações sócio econômicas e familiares

Estado Civil do candidato _____

Dados pessoais do cônjuge

Nome:_____

Data e local de nascimento:_____

Filiação: _____

Profissão:_____

Local de trabalho:_____

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

Relação nominal dos filhos:

Nome:_____DN:_____

Nome:_____DN:_____

Nome:_____DN:_____

Nome:_____DN:_____

Nome:_____DN:_____

Nome:_____DN:_____

Dados dos genitores (pai e mãe) e irmãos:

Nome:_____DN_____Profissão_____

Nome:_____DN_____Profissão_____

Nome:_____DN_____Profissão_____

Nome:_____DN_____Profissão_____

Nome:_____DN_____Profissão_____

Nome:_____DN_____Profissão_____

Nome:_____DN_____Profissão_____

Mencionar se possui tatuagens, em caso positivo descrevê-la(s), justificar omotivo de tê-las feito e indicar o local da(s) mesma(s).

_____
_____
_____

Especificar os endereços das 3 (três) últimas residências onde morou, porquanto tempo residiu e com quem nelas residiu

_____
_____
_____

Mencionar se possui algum tipo de arma de fogo. Em caso positivo, citar osdados da(s) arma(s).

_____
_____

Mencionar o nome de 4 pessoas que não sejam parentes, e que possam fornecer referências pessoais.

Nome:_____tel:_____

Nome:_____tel:_____

Nome:_____tel:_____

Nome:_____tel:_____

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

Mencionar abaixo as informações sobre as empresas que trabalha e nas quais trabalhou nos últimos 10 anos (nome, local, cargo, atribuições, tempo de permanência, e motivo do desligamento).

Possui veículo(s) ou motocicleta em seu nome? Especificar modelo, cor,placa e código renavan de cada veículo/motocicleta

Possui imóvel(is) em seu nome? Quantos? (especificar endereço e características dos imóveis)

Mencionar se possui restrição nominal junto ao SERASA e/ou SPC ou outro Órgão de restrição de crédito.

Mencionar a(s) escola(s) de ensino médio e as faculdades/universidades em que estudou, e se já foi punido no período escolar o por qual motivo.

II. Informações sobre saúde

Mencionar se tem ou já teve problemas psicológicos ou psiquiátricos. Em caso positivo, especificar a patologia, e esclarecer se está em tratamento, indicando o médico responsável.

Mencionar se já ficou internado em instituição hospitalar. Em caso positivo,justificar o motivo, data, lapso da internação e especificar o nome do Hospital.

Mencionar se faz uso de bebida alcóolica. Especificar o(s) tipo(s) de bebidas alcoólicas e com qual frequência as consome, e a quantidade média por dia/evento.

Mencionar se fez uso drogas ilícitas ou ainda usa. Em caso positivo, especificar desde quando e o tipo de droga ilícita.

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

Mencionar se faz uso de algum medicamento de uso contínuo. Em casopositivo, especificar o medicamento e o nome do médico que prescreveu

_____
_____
_____

III. Outras informações

Mencionar se já fez ou faz parte de algum processo judicial ou Militar.

_____
_____
_____

Mencionar se já se envolveu em acidente de trânsito. Em caso positivo,esclarecer a circunstância o envolvimento no episódio.

_____
_____
_____

Mencionar se possui algum familiar em linha reta ou colateral, até o 4º grau, que tenha qualquer registro de antecedente criminal. Em caso positivo, identificar o familiar e o parentesco, e o antecedente criminal.

_____
_____
_____

Espaço destinado para informações complementares

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

IV. Fardamento

Calça Operacional Masculino/Feminino (exemplo 42,44,46,48 e 50) _____

Calça Motociclista-culote M/F (exemplo 42,44,46,48 e 50) _____

Camisa Operacional/Social M/F (exemplo 42,44,46,48 e 50) _____

Camiseta Gola Careca M/F (exemplo PP-P-M-G-GG-EXG) _____

Blusa/Jaqueta de Frio M/F (exemplo 42,44,46,48 e 50) _____

Sapato/Bota M/F (exemplo 36-38-40-42-44) _____

Cobertura/Boné M/F (exemplo PP-P-M-G-GG-EXG) _____

Cinto Social M/F (exemplo P de 70 cm a 90 cm - M 91 cm a 110 cm - G

111 cm a 140 cm) _____

Cinturão Tatico M/F (exemplo P de 70 cm a 90 cm - M 91 cm a 110 cm - G

111 cm a 140 cm) _____

DECLARAÇÃO

Eu_____, portador do documento de identidade RG nº_____, inscrito no CPF/MFsob nº_____, declaro que li atentamente e respondi pessoalmente, de punho próprio, todas as questões existentes no presente formulário de investigação social, autorizando ser precedida a necessária averiguação sobre minha conduta social, e isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Guarda Civil Municipal de Jales por ocasião da presente Investigação Social, a quem caberá resguardar as informações nos rigorosos parâmetros de absoluto sigilo especificados pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), vez são dados pessoais sensíveis, bem como resguardar o sigilo das fontes em quaisquer hipóteses.

Jales, _____de_____de 2026.

_____
Assinatura do candidato